



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE CULTURA

**PARECER Nº 27 DE 2025.**

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 134, de 2025, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel “O Dia do Animal Abandonado”, e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereador Policial Madril/PP

RELATOR: Vereador Serginho Ribeiro/PSD

VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:  
26.09.25 às 15:01  
91  
DIRETORIA LEGISLATIVA

#### I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Cultura o Projeto de Lei nº 134, de 2025, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel “O Dia do Animal Abandonado”, e dá outras providências.

O Presidente da Comissão, Vereador Serginho Ribeiro/PSD, nos termos do art. 43 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reservou a si a relatoria da proposta legislativa.

#### II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 54, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, compete à Comissão de Cultura emitir parecer às proposições que dispõem sobre *cultura, patrimônio histórico, promoção de certames culturais e turístico e difusão do folclore regional e a política municipal de cultura.*

Nesse sentido, foi despachado para a comissão e reservei a mim a relatoria do Projeto de Lei nº 134, de 2025, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel “O Dia do Animal Abandonado”, e dá outras providências.

Como a matéria trata sobre inclusão no Calendário Oficial de Eventos, precisamos recorrer à Lei Municipal nº 7.685 de 2024, que institui o Calendário Oficial de Eventos em Cascavel. Conforme o *caput* do art. 3º da lei *para os eventos serem inclusos no Calendário Oficial do Município, deverão cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:*

- I - abrangência, relevância e interesse do Município;
- II - realização por três edições consecutivas, que deverá ser comprovado

B.



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

por meio de declaração emitida por órgão da administração pública municipal.

Como se trata de inclusão de data que tem o cunho educativo, fica dispensado a emissão de atestado que comprove a realização de evento, bem como a exigência contida no inciso I do dispositivo supracitado.

Ademais, é preciso realizar consulta ao Plano Municipal de Cultura de Cascavel, instituído pela Lei Municipal nº 7.752, de 23 de maio de 2025. Em análise ao art. 4º, XLIX, que trata sobre a implantação e desenvolvimento da Cultura em Cascavel, *o Plano Municipal de Cultura identifica a necessidade de:*

XLIX - incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município manifestações culturais tradicionais que representem a diversidade histórica de Cascavel, contemplando celebrações de origem local, imigrantes (europeias, orientais, africanas e outras) e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas e afro-brasileiras) promovendo a integração cultural e econômica da cidade por meio de eventos, iniciativas turísticas e acessíveis à população.

Neste sentido, não vislumbro impedimentos na proposta legislativa em relação ao PMCC, por não haver confronto com a norma aludida, bem como não vejo óbice em relação a Lei nº 7.685 de 2024, e manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 134, de 2025, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel “O Dia do Animal Abandonado”, e dá outras providências.

**Serginho Ribeiro**  
Vereador/Relator/PSD

### III- PARECER DA COMISSÃO

Após análise do voto do relator, os demais membros da Comissão de Cultura, por unanimidade, acompanham o entendimento do Vereador Serginho Ribeiro/PSD, manifestando-se pelo parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 134, de 2025, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel “O Dia do Animal Abandonado”, e dá outras providências.

É o Parecer. Sala da Comissão de Cultura.  
Cascavel, 25 de setembro de 2025.

**Bia Alcantara**  
Vereadora/Membro/PT

**João Diego**  
Vereador/Secretário/Republicanos